



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 027/2020 – SMA.
DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Nomeia Professores, do
Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Classe – A, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **30 de janeiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 028/2019, conforme anexo I, desta portaria;

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 50202019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



ANEXO I - PORTARIA 027/2020 - SMA

NOME	CARGO	SECRETARIA
ADRIANE FERREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
ALIANE APARECIDA KOVALSKI	PROFESSOR 20 HORAS	SME
ÁLVARO FERNANDES SOTARELLI	PROFESSOR 20 HORAS	SME
CAMILA GARCIA CLEMENTINO	PROFESSOR 20 HORAS	SME
ELIZABETH SORRILHA GARCIA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	SME
ISADORA MARIA DARGEL DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
JACQUELINE ANDREA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
JAKCIELI FERREIRA PINTO GRUBER	PROFESSOR 20 HORAS	SME
LAIANY SEIFERT	PROFESSOR 20 HORAS	SME
LETÍCIA DE PAULA MONTEIRO	PROFESSOR 20 HORAS	SME
MARLI VALENTINA SPERANDIO KAISER	PROFESSOR 20 HORAS	SME
ROSEMARA STOCO BUBNIAKI	PROFESSOR 20 HORAS	SME
ROSEMEIRE VERGILIO DOS REIS	PROFESSOR 20 HORAS	SME



PORTARIA Nº 028/2020 – SMA.
DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Nomeia Professores, do
Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **30 de janeiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 028/2019, os servidores no Anexo I, desta Portaria.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 50202019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



ANEXO I – PORTARIA 028/2020 - SMA

NOME	CARGO	SECRETARIA
ADESEWA KISSY ODARA DUARTE DA CRUZ AWOYEMI	PROFESSOR 40 HORAS	SME
BIANCA DE LIMA DA COSTA	PROFESSOR 40 HORAS	SME
ELIANE MACIEL DUTRA	PROFESSOR 40 HORAS	SME
GABRIELLE CARVALHO	PROFESSOR 40 HORAS	SME
JESSICA DE OLIVEIRA JANOLES	PROFESSOR 40 HORAS	SME
ROSEMERI GONÇALVES SOBRINHO	PROFESSOR 40 HORAS	SME



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022/2020 de 31 de janeiro de 2020

Página 2



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2019.

Local: Plenário do Legislativo Municipal
Data: 21/02/2020
Horário: 10:00hs

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2020.

Givanildo Francisco Pego
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 – ID3360

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SC MEDICAL SERVIÇO EIRELI-ME;
CNPJ: 12.246.862/0001-88;
OBJETO: "Contrato é para Contratar Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos Médicos, Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA), para Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carrigo Lemes, matrícula nº 348428;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 01/2020;
PROTOCOLO: 47507/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de Publicação no Diário Oficial do Município;
DATA DE ASSINATURA: 20/01/20;
VALOR TOTAL: R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019 - ID 3216

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENTRO COMERCIAL FAZENDA RIO GRANDE LTDA;
CNPJ: 23.865.840/0001-12;
OBJETO: Locação de área com 222,41 m², localizada na Avenida Paraná, nº1408, 3.º pavimento, sala 60, bairro Pioneiros, para funcionamento da Escola de Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 11/2019;
PROTOCOLO: nº 48963/2019;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato original retro o montante de **R\$ 2.152,92 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, referente ao reajuste com base na variação acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período entre os meses de Fevereiro/2019 a Dezembro/2019, cujo índice apurado foi de 4,4816% (Quatro virgula quarenta e oito dezesséis pontos percentuais).
VALOR GLOBAL REAJUSTADO: Fica reajustado o valor global do contrato original para locação do imóvel pelo período correspondente, passando a vigorar o valor **R\$ 50.193,48 (Cinquenta mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 08/02/2020;
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 – ID3362

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA;
CNPJ: 11.414.843/0001-50;
OBJETO: "Prestação de serviços de Disponibilização de Publicações para leituras dos Diários Oficiais da Justiça do Paraná, União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 03/2020;
PROTOCOLO: 48911/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município;
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022/2020 de 31 de janeiro de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato no DOE;
Data da Assinatura: 09/01/2020;
Protocolo: 28405/2019; **Processo Administrativo:** 251/2019;

Detentor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02; **Inscrição Estadual nº:** 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554;
Administrador: Douglas Becker Piske; **CPF nº:** 066.129.249-50;
Valor Total: R\$ 19.156,80 (Dezenove mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 03.652.030/0001-70; **Inscrição Estadual nº:** 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000;
Administrador: Edivar Szymanski; **CPF nº:** 670.481.290-34;
Valor Total: R\$ 238.229,50 (Duzentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Detentor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54; **Inscrição Estadual nº:** 901.80579-29;
Endereço: Rua Franco Grilo, nº 374, Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa/PR, CEP 84045-320;
Administrador: Fernando Parucker Da Silva; **CPF nº:** 248.710.109-10;
Valor Total: R\$ 88.840,90 (Oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais e noventa centavos);

Detentor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.520.829/0001-40; **Inscrição Estadual nº:** 1700004112;
Endereço: Rodovia BR, 180, – Barão de Cotegipe/RS – CEP 99.740-000;
Administrador: Suema Tussi Brunelo; **CPF nº:** 448.443.280-34;
Valor Total: R\$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais);

Detentor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39; **Inscrição Estadual nº:** 10006030-20;
Endereço: Rua Anita Ribas, nº 410 – Hugo Lange – Curitiba/PR, CEP 82.520-610;
Administrador: Devanir Pereira de Sousa; **CPF nº:** 032.561.109-24;
Valor Total: R\$ 50.285,00 (Cinquenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais);

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 11.034.934/0001-60; **Inscrição Estadual nº:** 9054801707;
Endereço: Avenida Egidio Geronymo Munaretto s/n Km 3 – Toledo/PR – CEP: 85915-175;
Administrador: Vanessa Benitez Berwanger; **CPF nº:** 058.413.599-83;
Valor Total: R\$ 246.416,50 (Duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

Detentor: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 09.192.829/0001-08; **Inscrição Estadual nº:** 29.426.966-5;
Endereço: QD 1112 Sul Alameda, nº 115- SN QC 02LT 04 (ASR SE 115) Palmas/TO, Caixa Postal 3260;
Administrador: Érica Oliveira Pimentel; **CPF nº:** 301.953.458-51;
Valor Total: R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-98; **Inscrição Estadual nº:** 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin–Curitiba/PR, CEP 80.220-410;
Administrador: Juliano de Lacerda; **CPF nº:** 026.937.659-35;
Valor Total: R\$ 270.075,70 (Duzentos e setenta mil e setenta e cinco reais e setenta centavos);

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CNPJ: 67.729.178/0004-91; **Inscrição Estadual nº:** 395060142110;
Endereço: Rua da Saudade, nº 45 A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701.331;
Administrador: Luciana Zaneratto; **CPF nº:** 192.141.648-35;
Valor Total: R\$ 77.198,00 (Setenta e sete mil e cento e noventa e oito reais);

Detentor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 05.782.733/0001-49; **Inscrição Estadual nº:** 0370037758;
Endereço: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão-Encantado/RS, CEP:95.960-000;
Administrador: Renata Casagrande Galiotto; **CPF nº:** 488.351.100-68;
Valor Total: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais);

Detentor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02; **Inscrição Estadual nº:** 0390157570;
Endereço: Rua Rubens Derks, nº 105 – Loteamento, Bairro Industrial- Erechim/RS, CEP 99700-970;
Administrador: Daniel Desiderio; **CPF nº:** 048.812.778-00;
Valor Total: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais);

Detentor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI;
CNPJ: 13.485.130/001-03; **Inscrição Estadual nº:** 90.639.047-72;
Endereço: Av. Maringá, nº3592, Atuba-Pinhais/PR, CEP: 83326-010;
Administrador: Marcelo Ramos Amâncio; **CPF nº:** 963.259.419-34;
Valor Total: R\$ 173.956,00 (Cento e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais);

Detentor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP;
CNPJ: 01.328.535/0001-59; **Inscrição Estadual nº:** 903.13375-90;
Endereço: Rua Pica-Pau, nº 1211, Arapongas/PR, CEP: 86701-040;
Administrador: Michele Cristina Cardoso da Silva Machado; **CPF nº:** 878.622.989-34;
Valor Total: R\$ 56.547,10 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos);

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 79/2019**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 32, 34, 40, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 62, 73, 74, 78, 80, 83, 97, 105, 108, 119, 134, 138, 145, 150, 157, 167, 168, 169, 179, 184, 185, 186, 202, 203, 207, 218, 219 e 239, resultando no valor total de R\$ 315.602,20 (trezentos e quinze mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos); **REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 15, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 47, 49, 56, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 84, 85, 86, 90, 94, 96, 102, 104, 106, 107, 113, 117, 139, 149, 152, 154, 165, 172, 178, 195, 204, 206, 210, 215, 217, 224, 226, 238 e 243, resultando no valor total de R\$ 266.854,22 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos); **P2 INDÚSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.040.430/0001-32, vencedora dos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 44, 76, 81, 82, 89, 92, 103, 110, 111, 112, 114, 153, 173, 208, 209, 211, 231 e 240, resultando no valor total de R\$ 235.315,60 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos); **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 233, 234, 237 e 242, resultando no valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); e **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 33, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 59, 61, 75, 77, 79, 88, 93, 95, 99, 100, 101, 109, 115, 116, 118, 120, 124, 125, 127, 133, 135, 136, 137, 151, 160, 163, 164, 177, 181, 212, 216, 229 e 241, resultando no valor total de R\$ 695.842,55 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Os itens 03, 04, 05, 14, 23, 24, 25, 26, 87, 91, 98, 121, 122, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 166, 170, 171, 174, 175, 176, 180, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 205, 220, 221, 222, 223, 225, 227, 230 e 232 resultaram desertos. Os itens 182, 183, 213, 214, 228, 235 e 236 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 012/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de janeiro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022/2020 de 31 de janeiro de 2020

Página 4



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 003/2020
De 30 de janeiro de 2020

Súmula: Concede férias ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 4703/2018, de 15 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 21/03/2018 a 20/03/2019 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
035/2020	353320	WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	03/02/2020 a 17/02/2020	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

Receitas realizadas							
Receitas	Previsão					Saldo a realizar	
	Previsão inicial	atualizada (a)	Até bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	1.892.703,44	3.793.481,88	2.444.267,84	64,43%	2.444.267,84	121,76%	1.349.214,04
RECEITAS CORRENTES	1.779.003,44	2.379.003,44	1.780.876,14	74,86%	1.780.876,14	74,86%	598.127,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.779.003,44	2.379.003,44	1.780.876,14	74,86%	1.780.876,14	74,86%	598.127,30
RECEITAS DE CAPITAL	113.700,00	1.414.478,44	663.391,70	46,90%	663.391,70	46,90%	751.086,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.700,00	113.700,00	663.391,70	583,46%	663.391,70	583,46%	549.691,70
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.892.703,44	3.793.481,88	2.444.267,84	64,43%	2.444.267,84	121,76%	1.349.214,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMEN	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III	1.892.703,44	3.793.481,88	2.444.267,84	64,43%	2.444.267,84	64,43%	1.349.214,04
DÉFICIT (VI)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.892.703,44	3.793.481,88	2.444.267,84	64,43%	2.444.267,84	64,43%	1.349.214,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022/2020 de 31 de janeiro de 2020

Página 5

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" - Anexo II e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

		DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
						(a-e)	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e/a)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.892.703,44	1.892.703,44	105.916,19	2.444.267,84	124.017,61	2.116.029,42	112%
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.892.703,44	3.793.481,88	105.916,19	2.444.267,84	124.017,61	2.116.029,42	56%
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0%
TOTAL (III) = (I+II)	1.892.703,44	3.793.481,88	105.916,19	2.444.267,84	124.017,61	2.116.029,42	56%

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

	Dotação inicial	Créditos	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)						(f-j)
DESPESAS				Até bimestre (g)	Até bimestre (h)	Até bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/i)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	105.916,19	2.444.267,84	124.017,61	2.116.029,42	56%	328.238,42
DESPESAS CORRENTES	1.779.003,44	600,00	2.379.003,44	22.916,19	1.780.876,14	124.017,61	1.547.911,02	65%	232.965,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.779.003,44	600.000,00	2.379.003,44	22.916,19	1.780.876,14	124.017,61	1.547.911,02	65%	232.965,12
DESPESAS DE CAPITAL	113.700,00	0,00	1.414.478,44	83.000,00	663.391,70	0,00	568.118,40	0%	95.273,30
INVESTIMENTOS	113.700,00	1.300.778,44	1.414.478,44	83.000,00	663.391,70	0,00	568.118,40	0%	95.273,30
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	105.916,19	2.444.267,84	124.017,61	2.116.029,42	56%	328.238,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	105.916,19	2.444.267,84	124.017,61	2.116.029,42	56%	328.238,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	105.916,19	2.444.267,84	124.017,61	2.116.029,42	56%	328.238,42

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010 e 6.011

DESPESAS	Dotação inicial	Créditos	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)						(f-j)
6001	437.444,94	413.950,26	851.395,20	100.302,71	601.756,94	13.822,54	461.432,08	54%	140.324,86
6002	4.588,50	0,00	4.588,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6003	81.950,00	0,00	81.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6004	38.220,00	0,00	38.220,00	320,00	35.379,74	0,00	25.142,31	66%	10.237,43
6005	157.500,00	450.104,57	607.604,57	0,00	701.847,47	0,00	642.355,49	106%	59.491,98
6007	210.000,00	25.000,00	185.000,00	0,00	110.000,00	0,00	94.308,00	51%	15.692,00
6008	367.500,00	24.131,21	391.631,21	0,00	376.618,34	0,00	376.618,34	96%	0,00
6009	165.000,00	0,00	165.000,00	320,00	123.772,40	105.995,07	113.482,57	69%	10.289,83
6010	336.000,00	578.536,92	914.536,92	4.973,48	194.246,81	4.200,00	131.815,15	14%	62.431,66
6011	94.500,00	459.055,48	553.555,48	0,00	300.646,14	0,00	270.875,48	49%	29.770,66
Total	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	105.916,19	2.444.267,84	124.017,61	2.116.029,42	56%	328.238,42



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022/2020 de 31 de janeiro de 2020

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		028.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0001269/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Realidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Rio de Janeiro, nº 1224 - Condomínio Residencial "Rio de Janeiro 1224" - unidade A Bairro Fazenda Rio Grande Estado PR		
Referência do endereço Entre a Rua Porto Barreiro e a Rua Prado Ferreira Lote 12 Quadra 13 Planta Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer
3 - TERRENO (sublote A):		
Formato Retangular	Pavimentação Asfalto	Topografia Plana
Área total (fração 01) (m²) 220,00	Fronte Rua Rio de Janeiro (m) 11,00	Situação Esquina
LD divisa unidade B (m) 20,00 LE divisa Rua Guapiranga (m) 20,00 Fundos divisa Lote 01 (m) 6,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²) 220,00	Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 361,08 VU Médio: 424,80 VU Máximo: 488,52	Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote A): 93.456,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 2.803,68 Dois mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido	Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada	Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 56.557	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 12/09/2019, conforme protocolo 13.801/2020;		
* Inscrição Imobiliária 032.045.0132.001.		

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andressa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		029.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0001267/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Realidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Rio de Janeiro, nº 1212 - Condomínio Residencial "Rio de Janeiro 1224" - unidade C Bairro Fazenda Rio Grande Estado PR		
Referência do endereço Entre a Rua Porto Barreiro e a Rua Prado Ferreira Lote 12 Quadra 13 Planta Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer
3 - TERRENO (sublote C):		
Formato Retangular	Pavimentação Asfalto	Topografia Plana
Área total (fração 03) (m²) 120,00	Fronte Rua Rio de Janeiro (m) 6,00	Situação Melo de Quadra
LD divisa Lote 11 (m) 20,00 LE divisa unidade B (m) 20,00 Fundos divisa Lote 01 (m) 6,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Área da fração de terreno (m²) 120,00	Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 361,08 VU Médio: 424,80 VU Máximo: 488,52	Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote C): 50.976,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.529,28 Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido	Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada	Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 56.559	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 12/09/2019, conforme protocolo 13.804/2020;		
* Inscrição Imobiliária 032.045.0132.003.		

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

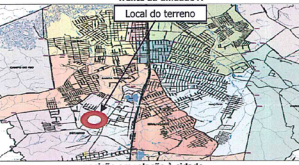
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andressa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		028.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0001269/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

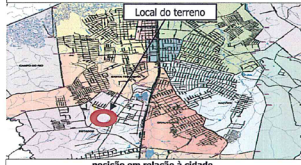
Andressa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		029.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0001267/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andressa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022/2020 de 31 de janeiro de 2020

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		030.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0046880/2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Carlos Rogério Ferreira		
Endereço do Imóvel Rua África do Sul, nº 95 "Condomínio Residencial África do Sul" - unidade 03		
Referência do endereço Entre Rua Sêrvia e a Rua Berlim		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 03):		
Formata Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Melo de Quadra Superfície Seca		
Área total (fração 03) (m²) 120,00 Frente Rua África do Sul (m) 6,00 Profundidade (m) 20,00 Lote 16 Quadra 05 Frazão 03 (m²) 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) 372,27 Valor da Fração de Terreno (R\$) 52.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 55.063 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 457/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 07/08/2019, conforme protocolo 8.455/2019;		
* Inscrição Imobiliária 014.018.0276.003.		

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2020.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andrea Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		031.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0049456/2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Alan R. Dias Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME		
Endereço do Imóvel Avenida Islândia, nº 709 (unidade 01) e nº 715 (unidade 02)		
Referência do endereço Entre a Rua Lituânia e Rua Jemêica		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formata Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Melo de Quadra Superfície Seca		
Área total (m²) 360,00 Frente Avenida Islândia (m) 12,00 Profundidade (m) 30,00 Lote 47 Quadra 29 Frazão 01 (m²) 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²) 180,00 Valores Unitários (R\$/m²) 420,13 Valor da Fração de Terreno (R\$) 88.968,60		
Sublote 01 (fração de terreno) 180,00 VU Médio: 494,27 Valor (Sublote 01): 88.968,60		
Sublote 02 (fração de terreno) 180,00 VU Médio: 568,41 Valor (Sublote 02): 88.968,60		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 3.558,74 Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos		
Valor Sublote 01 1.779,37 Um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos		
Valor Sublote 02 1.779,37 Um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 64.087 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 529/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 21/08/2019, conforme protocolo 34.635/2019;		
* Inscrição Imobiliária 012.042.0086.001		

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andrea Costa
Mat. 352.612

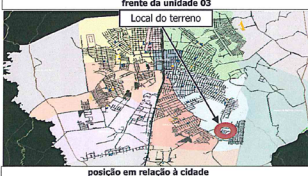
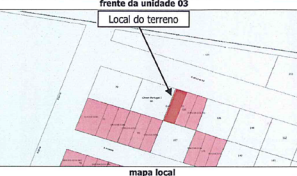
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		030.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0046880/2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
 frente da unidade 03		
 frente da unidade 03		
 Local do terreno		
 Local do terreno		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 83/2013		

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2020.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andrea Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		031.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0049456/2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
 frente da unidade 03		
 frente da unidade 03		
 Local do terreno		
 Local do terreno		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 83/2013		

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andrea Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº022/2020 de 31 de janeiro de 2020

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		033.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0002688/2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade		Nome do Proprietário			
☒ LC 85/13 art 17A		☐ Avaliação de terreno			
Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda					
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade		UF
Rua Rio Nhundiaguara, nº 148 (ud01); nº 138 (ud02); Rua Rio da Várzea, nº 704 (ud03); nº 698 (ud04)		Iguaçu	Fazenda Rio Grande		PR
Referência do endereço		Lote	Quadra	Planta	
Entre a Rua Rio Xingú e a Rua Rio Taquari		A2	53	Jardim Imaculada Conceição	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
	☒ Pavimentação	☒ Escola
	☐ Galerias A. P.	☒ Saúde
	☐ Gás canalizado	☐ Segurança
	☒ Iluminação pública	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Irregular	Asfáltica	Em nível	Esquina	Seca
Área Total (m²)	Fronte R Rio Nhundiaguara (m)	Fronte Rua Rio da Várzea (m)	LD divisa Lote A3 (m)	Fundos (m)
506,40	23,20	24,00	19,00	12,00 + 4,20 + 12,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
313,88	369,27 R\$ 186.998,33	424,66

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total	R\$	7.479,93	Sete mil, quatrocentos e setenata e nove reais e nove centavos
-------------	-----	----------	--

Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
64.711	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 859/2019 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 11/11/2019, conforme protocolo 48.301/2019;
- Inscrição Imobiliária 050.049.0186.001.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2.020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2008

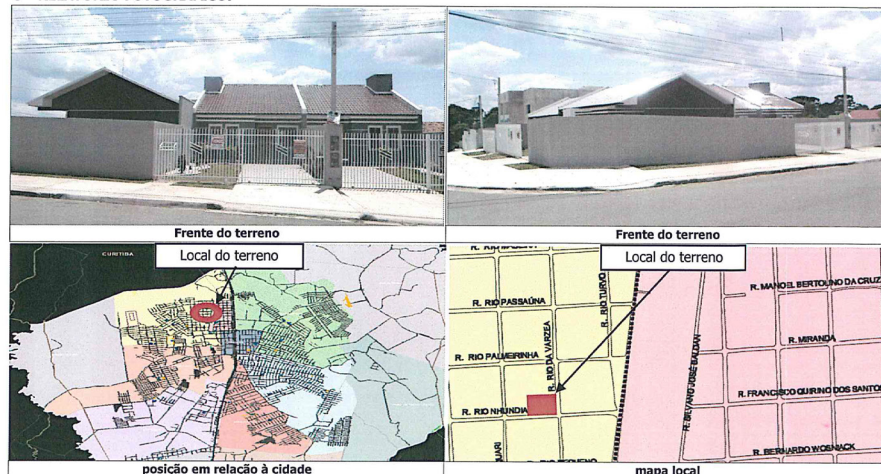
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		033.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0002688/2019

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2.020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02